



# Procedimento Operacional Padrão (POP) de Enfermagem

# POP 02 – Precauções Padrão e Uso de EPIs

Data Elaboração: Março/2020

#### Responsável

Enfermeiro e Técnico de Enfermagem.

## Objetivo

Garantir o cumprimento das práticas de biossegurança na atuação dos profissionais, evitando a transmissão de microorganismos e acidentes de trabalho.

# Descrição da Atividade

- Sempre que iniciar qualquer atividade verificar a necessidade do uso de EPI's para além dos inerentes a função, tais como roupas compridas, sapatos fechados e jaleco;
- Proceder com a higienização das mãos antes e depois de qualquer procedimento;
- As luvas devem ser usadas quando houver contato (ou risco de) com sangue ou secreções e corporais, itens contaminados, mucosas e pele íntegra potencialmente contaminada. Use-as antes do contato do usuário e retire-as logo após o uso, higienizando as mãos em seguida. Trocar de luvas quando houver mudança de um sítio corporal contaminado para um sítio limpo e/ou atendimento de outro paciente;
- As máscaras cirúrgicas devem ser utilizadas quanto houver risco de contágio de patologias por meio de gotículas das vias áreas superiores e/ou respingo de material biológico. A máscara N95 deverá ser utilizada sempre que houver risco de contágio via aerossóis (Ex. tuberculose);
- Os óculos de proteção devem ser utilizados quando o procedimento oferece risco de respingo à mucosa ocular:
- A touca deve ser utilizada quando se realiza um procedimento que necessite de técnicas assépticas, evitando queda de cabelo ou células epiteliais;
- Utilizar o jaleco no ambiente de trabalho, evitando que as roupas sejam contaminadas ao contato com respingos de secreções e ainda, evitar microrganismo patogênicos fora do ambiente de trabalho, devendo ser retirados sempre após término do expediente. Não utilizar jalecos fora do ambiente de trabalho.
- Desprezar agulhas e instrumentos cortantes em recipientes rígidos (caixas Descarpack);
- Nunca reencapar agulhas.

#### Observações

• Termômetros, estetoscópios, oxímetro e outros artigos de uso comum devem ser submetidos à desinfecção com álcool 70% após cada uso.

### Referências

Procedimento Operacional Padrão do Hospital de Clínicas de Porto Alegre, 2014.

ANVISA, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Segurança do Paciente em Serviços de Saúde: Limpeza e Desinfecção de Superfícies. Editora ANVISA, 1ª edição. Brasília 2010.

PORTARIA N.°37, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2002.

MINISTÉRIO DO TRABALHO. Norma Regulamentadora 32, de 16 de novembro de 2005.

Elaboração Sílvia Ferrazzo COREN-RS 272141 **Revisão** Cândida Custódio da Silva COREN-RS 270920 Aprovação Janaína Zatti COREN-RS 233736

Newton Rogério Bernardes COREN-RS 096465

> Rua Doutor Barcellos nº 1600 - Centro - Canoas/RS CEP 92310-200 Fone: (51) 3059-8522 www.fmsc.rs.gov.br